

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.730.000,00** (um milhão, setecentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	41	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	45	20.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.121.0005.2025	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores - FONTE 01	181	300.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.451.0006.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	196	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	198	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	199	100.000,00
02.05.04	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
15.452.0006.2030	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	223	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	224	300.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0012.2062	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	529	60.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0012.2067	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 05	597	400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	598	60.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	636	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	644	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.730.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, nas Fontes 01, 02 e 05 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
11.334.0015.1005	GERAÇÃO DE RENDA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	55	60.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.03	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
25.752.0007.2107	TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	269	150.000,00
15.451.0036.1084	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	252	120.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR		
12.306.0009.2047	SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	439	150.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.1041	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA NO CAPITÃO BRÁZ		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	625	200.000,00
10.301.0028.1044	CONTINUIDADE OBRA AMPL. UNID. BÁSICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 05	629	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			880.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2.021 UTILIZADO			425.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2022			425.000,00
TOTAL GERAL			1.730.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

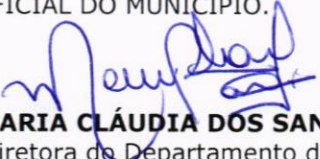
LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 22 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração